# **PODER LEGISLATIVO**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 351/2023

AUTORES:DEPUTADO EVANDRO ARAUJO, DEPUTADO ALEXANDRE CURI

EMENTA:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - ANICOM, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE IBAITI.



## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 351/2023

Concede o Título de Utilidade Pública ao Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria, com sede no Município de Ibaiti.

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública ao Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria - ANICOM, com sede no Município de Ibaiti.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03, de maio de 2023.

Evandro Araújo

#### **Deputado Estadual**

#### **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a relevância social e humanitária da entidade Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria, inscrito no CNPJ n° 02.286.492/0001-59, justifica-se a concessão do título de utilidade pública a esta instituição.

O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria é uma organização sem fins lucrativos que tem como objetivo oferecer acolhimento, assistência e apoio a pessoas em situação de rua, desamparadas e em situação de vulnerabilidade social. Desde sua fundação, há mais de dez anos, a entidade tem desenvolvido um trabalho incansável na promoção de direitos humanos e no combate à exclusão social.



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

A entidade tem se destacado por prestar um serviço de qualidade, que inclui o fornecimento de abrigo, alimentação, higiene pessoal, assistência médica e psicológica, além de outras atividades que visam à inserção social dos acolhidos, como cursos profissionalizantes e orientação para busca de emprego.

O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria tem atuado em estreita colaboração com órgãos governamentais e outras entidades da sociedade civil, ampliando o alcance de suas ações e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Por meio de sua atuação, a entidade tem proporcionado condições dignas de vida para pessoas em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a redução da pobreza e da exclusão social.

Diante do exposto, a concessão do título de utilidade pública ao Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria é mais do que justa e necessária. Tal reconhecimento fortalecerá a instituição em suas ações e contribuirá para a melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas por ela.



#### **DEPUTADO EVANDRO ARAUJO**

Documento assinado eletronicamente em 03/05/2023, às 17:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **351** e o código CRC **1F6E8C3E1F4A4AE** 



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

# DECLARAÇÃO Nº 278/2023

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela **Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria - ANICOM**, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.286.492/0001-59, com sede na Rua Ananias Costa, s/n, Centro, no município de Ibaiti, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 03 de maio de 2023.

#### Evandro Araújo

Deputado Estadual



#### **DEPUTADO EVANDRO ARAUJO**

Documento assinado eletronicamente em 03/05/2023, às 17:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **278** e o código CRC **1B6E8B3B1A3A1FA** 



Rua Ananias Costa, sin - Ibaiti - PR

#### ESTATUTO SOCIAL

# SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - ANICOM

# CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL E FINS SOCIAIS

Artigo. 1º - O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria, neste Estatuto designado "ANICOM", fundado em 02 de Janeiro de 1997, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas sob numero de ordem 508 às fls.83 do livro A/3 em 15 de Janeiro de 1997, no Município e Comarca de Ibaiti neste Estado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob n.º 02.286.492/0001-59, situado à Rua Ananias Costa, s/n, Centro, com foro e sede na cidade de Ibaiti – PR.

Artigo. 2º - O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria - ANICOM, é uma entidade civil assistencial (caritativa) sem fins lucrativos, de duração por prazo indeterminado, visando a, dentro do espírito cristão, acolher e abrigar indivíduos adultos, em situação de vulnerabilidade, desabrigados por migração e/ou em trânsito e sem condições de auto-sustento, sem distinção de nacionalidade, raça, idade, sexo ou qualquer outro tipo de discriminação, observando as formalidades exigidas por lei, é regido por este Estatuto.

Parágrafo Único: São vedados os menores de 18 anos, desacompanhados dos pais ou responsáveis, pernoitar no Albergue, salvo determinação judicial ou pelo encaminhamento do Conselho Tutelar.

# CAPITULO II CONSTITUIÇÃO

**Artigo. 3º -** A constituição do Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM, com base Regimento Interno, é realizada pela participação

1

Me H

Jampi A.



Rua Anamas Costa sin - Ibani - PR

de toda comunidade Ibaltiense, pelo Santuário Eucarístico Sagrado Coração de Jesus, pela Paróquia Santo Antonio de Pádua, pela paróquia São José, pela Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo Único - É assegurada a outros Órgãos e Entidades juridicamente existentes, a sua inclusão na constituição do Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria, desde que o seu representante legal solicite formalmente à Assembléia Geral da ANICOM e esta delibere favoravelmente.

#### DO PATRIMÔNIO

Artigo. 4º - O patrimônio do ANICOM será composto de:

- a) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos Públicos da Administração direta e indireta;
- b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionals ou estrangeiras;
  - c) doações ou legados;
- d) produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades;
- e) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
  - f) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
  - g) lucros decorrentes de promoções;
  - h) usufruto que lhes forem conferidos;
  - i) juros bancários e outras receitas de capital;
  - j) valores recebidos de terceiros em pagamento de serviços ou produtos;
  - k) contribuição da Sociedade Civil e de toda a Comunidade Ibaitiense.

Parágrafo único - As rendas do ANICOM somente poderão ser utilizadas para a manutenção de seus objetivos.

DA UTILIZAÇÃO

F

sale &

Anie fre

of lights

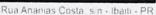
الراق

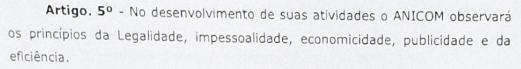


#### ALBERGUE NOTURNO

# **Imaculado** Coração de







- §1º Garantia de universalidade e gratuidade nos serviços prestados e benefícios sócios assistenciais na perspectiva da autonomia e da garantia dos direitos dos usuários.
- Artigo. 6º O ANICOM terá um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.
- **Artigo. 7º -** O ANICOM poderá firmar convênios ou contratos e articularse, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

# CAPÍTULO III DO SISTEMA ORGANIZACIONAL

**Artigo. 8º** - O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria tem como órgãos deliberativos e administrativos a seguinte organização:

I - Diretor Espiritual;

II - Assembléia Geral;

III - Diretoria Executiva;

IV - Conselho Fiscal;

#### DO DIRETOR ESPIRITUAL

Artigo. 9º - O cargo de Diretor Espiritual sempre será ocupado por um Padre, devidamente nomeado pelo Bispo Diocesano de Jacarezinho/PR

**Artigo. 10 -** É atribuição do Diretor Espiritual: orientar as atividades espirituais e religiosas desenvolvidas no ANICOM com os abrigados;

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo. 11**- A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída por todos os membros que compõem o Sistema Organizacional e por convidados da Comunidade.

Artigo. 12 - São atribuições da Assembléia Geral:

(F

ye.

B

Avien Je J

holy & Del

Jul



COMMERCE OF SAME

Rua Anarias Costa, sin - Ibaiti - PR

 I - eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

- II elaborar e aprovar o Regimento Interno da ANICOM;
- III deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria, ouvido previamente quanto àquele, o Conselho Fiscal;
- IV examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre o balanço e as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- V deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Entidade;
  - VI decidir sobre a reforma do presente Estatuto;
- VII deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades ao Albergue;
- VIII autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades públicas ou privadas;
- **Artigo. 13 -** A Assembléia Geral se reunirá quando convocada pelo Diretor Espiritual ou pelo seu presidente, para:
- a) tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a entidade;
- b) deliberar sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.
- **Artigo. 14** A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:
  - I pelo Diretor Espiritual;
  - II por seu Presidente;
  - III pela Diretoria;
  - IV pelo Conselho Fiscal;

Artigo. 15 - A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da entidade, com antecedência mínima de oito (8) dias e correspondência pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

(\$

Ste

( Sol

Alien De 4

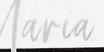
high

& B



#### ALBERGUE NOTURNO

# Imaculado Coração de



Rua Ananias Costa, sin - Ibaiti - PR

§1º As reuniões ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços (2/3) dos integrantes da Assembléia Geral e em segunda convocação, trinta (30) minutos após, com qualquer número de presentes.

- **§2º** O *quorum* de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:
  - a) alteração do Estatuto;
  - b) alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
  - c) aprovação de tomada de empréstimos financeiros de valores;
  - d) extinção da Entidade.

§3º Decidida à extinção da Entidade, seu patrimônio, depois de satisfeitas as obrigações assumidas, serão incorporadas a MITRA DIOCESANA DE JACAREZINHO.

§4º No início da cada reunião da Assembléia Geral, a Ata da reunião anterior deverá ser submetida à aprovação do plenário.

Artigo. 16 - Poderão participar da Assembléia Geral, sem direito a voto, personalidades representativas do município, da sociedade civil ou de qualquer dos poderes constituídos.

#### DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo. 17 - A Diretoria Executiva é composta de:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - 1º Secretário;

IV - 2º Secretário;

V - 1º Tesoureiro;

VI - 2º Tesoureiro.

§1º. O mandado dos integrantes da Diretoria será de dois anos, permitida a reeleição.

§2º - Os membros da Diretoria não têm direito a remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções, ficando expressamente vedado

r espécie pelo exercício de suas funções, ficando expressamente v

P

See

B

Sainte &

holy

N. A.

Jul







Rua Ananias Costa sin - Ibaiti - PR

por parte de seus integrantes o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Artigo. 17 - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria, caberá ao Diretor Espiritual indicar seu substituto até o fim do período para o qual foi eleito.

#### Artigo. 18 - Compete à Diretoria:

- I elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
  - III elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
  - IV elaborar o regimento interno;
- V entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesse comum

#### Artigo. 19 - Compete ao Presidente juntamente com o Diretor Espiritual:

- I representar a Entidade judicial e extrajudicialmente;
- II cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o regimento interno;
- III convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV dirigir e supervisionar todas as atividades da Entidade;
- V assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Entidade.
- Artigo. 20 Compete ao Vice-Presidente colaborar com o Presidente, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

## Artigo. 21 - Compete ao 1º Secretário:

- I secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
- II manter organizada a secretaria, com os respectivos livros e correspondências.
- Artigo. 22 Compete ao 2º Secretário colaborar com o 1º Secretário, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

#### Artigo. 23 - Compete ao 1º Tesoureiro:

I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados à Entidade, mantendo em dia a escrituração;

The same

(F)

All

801

De Sain

of while







Rua Ananias Costa, sin - ibaiti - PR

II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações da Associação;

III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Entidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

 IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

V - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;

IX - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

X - conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI - assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

Artigo. 24 - Compete ao 2º Tesoureiro colaborar com o 1º Tesoureiro, bem como substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Artigo. 25 - O Conselho Fiscal será constituído por (04) pessoas de reconhecida idoneidade, indicados pelo Diretor Espiritual e referendados pela Assembléia Geral, permitida apenas uma recondução.

Parágrafo único. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Artigo. 26 - Ocorrendo vaga em qualquer cargo do titular do Conselho Fiscal, caberá ao Diretor Espiritual indicar seu substituto para até o fim do mandato.

Artigo. 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

I- examinar os documentos e livros de escrituração da entidade;



L



De s





holy

& & &





Rua Ananias Costa s.n.- Ibaiti - PR

II- examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III- apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria; opinar sobre a aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á a cada seis (6) meses e extraordinariamente, sempre que necessário.

#### CAPITULO IV

## DA RESPONSABILIDADE CIVIL, TRABALHISTA, ADMINISTRATIVA E CRIMINAL - ARTIGO. 46, INCISO V E ARTIGO. 50, Caput

Artigo. 28 - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da ANICOM.

Artigo. 29 - O Presidente e o Tesoureiro respondem solidariamente, Civil e Criminalmente por atos praticados, pelos encargos e obrigações sociais da ANICOM, conforme dispõe o Artigo 50 do CC.

# Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo, 30 - É vedado à entidade envolver-se em assuntos que não estejam de acordo com seus objetivos;

Artigo. 31 - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais ao Alberque serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Artigo. 32 - O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Artigo. 33 - O orçamento do ANICOM será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação-para cada projeto ou programa de trabalho.



#### ALBERGUE NOTURNO

# Imaculado Coração de



Rua Ananias Costa, s/n - Ibaiti - PR

FIRMA RECONSTICA

**Artigo. 34** - Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Espiritual e referendados pela Assembléia Geral.

**Artigo. 35 -** O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, devendo ser levado a registro no Cartório de Títulos e Documentos.

Estatuto aprovado em Assembléia Geral Ordinária em 09/12/2020 na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI - PR ELIANE GOMES CORRÉA NEGRÃO Rua Parani, 51 - Sala 1 - Ed. Mº Luzia - Ibaidi - PR - CEP: 8490-900 - Fones: (43) 3546-1455 | 3546-3915 | 3546-385

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de HERNANI DUARTE SPURO

call-PR 11 de Dezembro de 2020 Em testemunno 4 da verdade VERA LUCIA DE OLIVEIRA

ESCREVENTE FUNARPEN - SETO DIGITAL 18152945VAA0000000055820B

Consulte esse sejo e http://funarpen.com.b.com

TARELIONATO DE NOTAS DE IBAITE Vera Lúcia de Oliveira - Escrevente Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465 ; EP 84,900-000 - IBAITI - P.A. Padre Vagner Faustino
Diretor Espiritual

Diretor Espiritual

Hernani Duarte Souto Bresidente 2020/2022

(//)

Leone Perelra Vice-Presidente 2020/2022

José Aparecido da Silva Tesoureiro

Roziclei José de Carvalho Vice-Tesoureiro

> Tania Dib Secretário

Marien de Mello Bueno Vice-Secretário



# ALBERGUE NOTURNO



# Imaculado Coração de

Rua Ananias Costa, s/n - Ibaiti - PR

CONSELHEIROS:

Creuza Costa Mendes

Janaina Aparecida Cecílio

Josenildo Rosa Alves

Viviane Chueiri

Tales Augusto Raimundo OAB/PR 80.179 Registro Civil de Pessoas Juridicas Selo 0185616PJAA0000000000820S Consulte esse selo em http://norus.funarpen.com.br/consulta

Protocolo nº 0016747 Registrado nº 0000508 Livro nº A-028 Ibaiti-PR, 11 de dezembro de

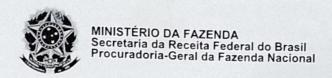
Ibaiti-PR, 11 de dezembro 2020

Ricardo Massayuki Sakamoto Escrevente Juramentado

Common de Lord - off

Common de Lord - off

Common de Carrier de C



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - ANICOM CNPJ: 02.286.492/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:42:55 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/10/2023.

Código de controle da certidão: 048B.292B.1FD7.556F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI

CNPJ Nº: 02.286.492/0001-59

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA DE IBAITI** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 08/05/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

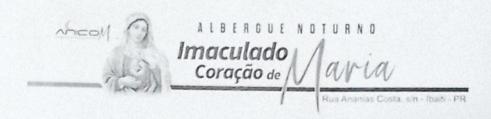
CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná ná

Código de controle 5033.ZHCU.2026 Emitida em 09/03/2023 às 14:45:27

Dados transmitidos de forma segura.



#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria -ANICOM. inscrito no CNPJ 02.286.492/0001-59, com sede a Rua Ananias Costa – 689, CEP 84900-000, no município de Ibaiti – PR, não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma a seus membros e a sua diretoria.

Declaro ainda que a referida Instituição, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

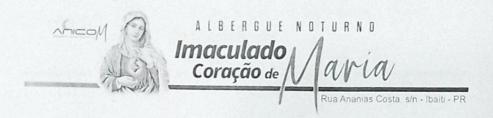
Ibaiti,26 de abril de 2023.

Hernani Duarte Souto Presidente ANICOM

CHANGE DURY SENEL-KING DE

Indiana Gri Vallas and Surviva Surviva

Consults assessed a http://www.arpen.com.br



#### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM inscrito no CNPJ 02.286.492/011-59, com sede a Rua Ananias Costa-689, CEP 84900-000, no município de Ibaiti -PR recebe recursos públicos do tesouro Municipal, no valor de R\$5.000,00 destinado ao pagamento de funcionários e encargos.

Declaro ainda que a referida Instituição, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Hernani Duarte Souto
Presidente ANICOM

Recontre 20 2/8) Juma(s) pol Sumerkania Chicago

Respectively als Juma(s) pol Sumerkania Chicag



# ATA DE POSSE DA DIRETORIA DO ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – ANICON

Aos (23//10/2022) vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, as (19h00m) dezenove horas, regularmente convocados através do Edital de Convocação expedido em (23//09/2022) vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e dois, reuniram-se os membros da diretoria gestão 2020/2022 do Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria, no Centro Pastoral Padre Antônio Carlos Zakir, a Praça Padre Estevão Szulc, s/nº, centro, na cidade de Ibaiti neste Estado do Paraná. Declarando aberta a reunião o Senhor presidente indicou a mim, Tania Dib Secretaria da Diretoria Gestão 2020/2022 para servir como Secretaria "Ad-Hoc". Dando inicio o senhor presidente agradeceu a presença de todos apresentando a pauta do dia: ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA PARA O BIENIO 2022/2024 esclarecendo que o término da atual diretoria ocorrerá em 31/10/2022, entretanto para que não haja interrupção nos repasses do Nota Paraná, é necessário antecipar a eleição e posse da diretoria para o biênio 2022/2024. O Senhor Diretor Espiritual Padre Flávio Aparecido de Oliveira de uso da palavra apresentou a nova composição da diretoria submetendo a votação, a qual foi aprovada por todos os presentes. Tendo em vista que o processo de eleição ocorreu dentro dos tramites legais, são empossados nesta data a DIRETORIA GESTÃO 2022/2024, assim composta: Presidente: Hernani Duarte Souto, brasileiro, casado, Advogado, portador do CPF/MF n.º 242.659.009-25, e do CI/RG nº 889.278-4 PR, residente e domiciliado á Rua Ver. José de Moura Bueno, n.º 321, centro, Ibaiti/PR; Vice Presidente: Marçal Mazili, brasileiro, casado, Produtor Rural, portador do CPF/MF sob n.º 022.256.739-26 e da CI/RG n.º 631.998-9 PR, residente e domiciliado no Bairro Agua da Limeira, no Município de Ibaiti/PR; Tesoureiro: José Aparecido da Silva, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF/MF sob n.º 464.408.959-15 e da CI/RG n.º 3.484.633-2 PR, residente e domiciliado a Travessa Pedro Alves Rodrigues, n.º 98, Centro, Ibaiti/PR; Vice Tesoureiro: Viviane Chueiri, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, portadora do CI/RG. nº 2.204.198-8 e do CPF/MF nº 373.781.129-68, residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa, nº 573, Centro. Ibaiti/PR: 1ª Secretária, Tanla Dib, brasileira, divorciada, bacharel em Direito,

Cool

£

). J

\*

母 (

portadora da CI/RG 1.602.599-2/PR, e do CPF/MF n.º 372.800829-04, residente e domiciliada a Rua Joaquim da Silva Reis, n.º 250, Apto 702, centro, Ibaiti/PR; 2ª Secretária, Rosangela Ferreira Machado, brasileira, divorciada, Empresária, portadora do CPF/MF sob n.º 938.321.099-00 e da CI/RG n.º 5112.521-79 PR, domiciliada e residente a Rua Antônio de Moura Bueno, n.º 720 - Centro, Ibaiti/PR; os Membros do Conselho: Creuza da Costa Mendes, brasileira, casada, professora, CI/RG. nº 3.706.372-0 e CPF/MF nº 677.993.299-04, residente e domiciliada à Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 512, Ibaiti/PR; Odivaldo da Silva Melo, brasileiro, casado, Professor, portador do CPF/MF sob n.º 580.188.409-20 e da CI/RG n.º 169.776-8 PR, residente e domiciliado a Rua Shiro Hossoume, n.º 78, Ibaiti/PR. Ato continuo o Diretor Espiritual Padre Flavio Aparecido de Oliveira abençoou a todos para que seja uma administração profícua. Nada mais tendo a ser tratado e tudo estando conforme, o Senhor Reitor agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão de posse da Diretoria e Conselho Fiscal Gestão 2022/2024, ordenando que fosse lavrada a presente Ata o que fiz \_\_\_\_\_ Tania Dib secretaria "Ad Hoc", a qual após lida achada conforme, aprovada, assinada pelo Senhor Presidente, pela Secretaria e pelos Membros orá empossados para que se leve a registro.

Ibaiti (PR) 23 de Outubro de 2022

Pe. Flavio Aparecido de Oliveira
Presidente da Solenidade de Posse

Hernani Duarte Souto Presidente 2022/2024

Marçal Mazili
Vice-Presidente 2022/2024

José Aparecido da Silva

Viviane Chueiri Vice Tesoureiro

# ATA DE POSSE DA DIRETORIA DO ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - ANICON 23/10/2022

Tania Dib Secretário

Rosangela Ferreira Machado Vice-Secretário

Conselheiros:

1 - Greuza Costa Mendes

Odívaldo da Silva Melo

Registro Civil de Pessoas Jurídicas Selo F561M9mqdXtzsp9MwWEdDaMph Consulte esse selo https://selo.funarpen.com.br/consulta Protocolo nº 0017651

Registrado nº 0000508 Livro nº A-033

Ibaiti-PR, 01 de novembro de

Ibalt-PR 31 de Outubro de 2022. Em testemunho da verdade TAYNARA GIOVANA SIMOES DE

ESCREVENTE FUNARPEN - SELO DIGITAL 1529X TPqtZ bdhp9-E2QVV J4JZb

SOUZA

Consulte 655@ SAID . Pables / (NUTRAT PROPRE ASTORIA).com



# DIÁRIO OFICIAL

#### MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 |

EDIÇÃO № 2280 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 35

#### SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CMAS

E-mail: secretariaconselhosibt@hotmail.com

Rua: Dr. Francisco de oliveira s/n - Centro Telefone 3546-7450 - ramal - 242

Ibaiti - Paraná

#### DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Ibaiti, Estado doParaná, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferido através da Lei Municipal nº 892, de 19 de abril de 2018, e, considerando a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social; DECLARA para os devidos fins que o ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - ANICOM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob nº 02.286.492/0001-59, com endereço a Rua Ananias Costa nº 689, Centro, encontra-se devidamente desempenhando seus Serviços Socioassistenciais, na execução do Programa, abaixo relacionado:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO NOME: SERVIÇOS PRESTADOS PARA CIDADÃO EM TRÂNSITO.

Por ser verdade, firmo a presente.

VALIDADE: 05 de dezembro de 2023.

Ibaiti/PR., 05 de dezembro de 2022

#### **EVANILDE MARTINS CARLOS**

FISCALLE

Presidente do Conselho Municipal de assistência social -CMASDecreto nº 2266, de 17 de setembro de 2021 Publicado em diário oficial edição 194



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

# LEI N.º 235/99 DE 29/09/99 (Oriunda do Poder Legislativo)

 SÚMULA: "Declara de Utilidade Pública o Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICON, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas legais APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

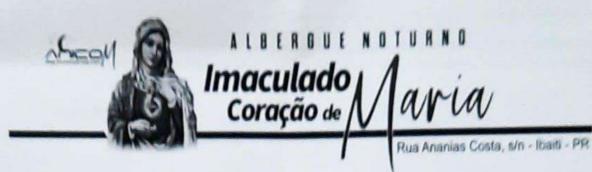
#### LEI

Art. 1.°) – Declara de Utilidade Pública o Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM de CNPJ n.° 02.286.492/0001-59, entidade civil assistêncial, sem fins lucrativos, sediada na Rua Ananias costa, s/n.°, nesta cidade de Ibaiti, estado do Paraná.

Art. 2.º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de um mil, novecentos e noventa e nove.(29.09.99).

ROQUE JORGE FADEL PREFEITO MUNICIPAL



# RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCICIO ANTERIOR DE ABRIL DE 2022/2023

#### **IDENTIFICAÇÃO**

NOME: ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - ANICOM

ENDEREÇO: Ananias Costa, 689 - Centro - Ibaiti - PR

TELEFONE/WHATSAPP: (43) 9 9929-3233

CNPJ: 02.286.492/0001-59

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: Segunda a Sexta – 07:00h às 23:00h - Sábado e Domingo – 19h às 23:00

PRESIDENTE

NOME: HERNANI DUARTE SOUTO

ENDEREÇO: Rua José de Moura Bueno, 321, 2º ANDAR - Centro - Ibaiti-PR

TELEFONE: 43-9 8803-1416

SECRETARIA

**NOME: TANIA DIB** 

ENDEREÇO: Rua Joaquim da Silva Reis, 250 - Apto 702 - Centro - Ibaiti-PR

TELEFONE: (43) 9 9146-4402

**TESOUREIRO** 

NOME: JOSÉ APARECIDO DA SILVA

ENDEREÇO: Travessa Pedro Alves Rodrigues, 98 - Centro - Ibaiti-PR

TELEFONE: (43) 9 9903-3112

Inscrição no CMAS: Sim (x) Não ( )

Inscrição no CMDCA: Sim (x) Não ( )

Utilidade Pública Municipal: Sim (x) Não ( )

Utilidade Pública Estadual: Sim () Não (x)

Utilidade Pública Federal: Sim ( ) Não ( x )

Certificado de Fins Filantrópicos: Sim ( ) Não ( x )

R

# CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ATENDIDA:

SEGMENTO: Pessoas em tratamento médico e acompanhantes, vulnerabilidade, risco e em trânsito no

Municipio de Ibaiti - Paraná

FAIXA ETÁRIA: Todas as idades.

REGIME: Matutino - Vespertino e Noturno

SEXO: Masculino e Feminino

NÚMEROS DE ATENDIMENTOS: - 429 pessoas

347 Homens 79 Mulheres

03 Criancas

ALIMENTAÇÃO OFERTADA:

CAFÉ DA MANHÃ: Sim, para as 429 pessoas atendidas

**ALMOÇO: 194** 

LANCHE DA TARDE: 28 JANTAR: Sim, para as 429 pessoas atendidas

RECURSOS FINANCEIROS MENSAIS - ENTRADAS		
Contribuição mensal do Santuário Eucarístico SCJ	R\$ 250,00	
Projeto Nota Paraná (em média mensal)	R\$ 2.500,00	
Repasse Prefeitura	R\$ 5.000,00	
Contribuições de Associados (em média mensal)	R\$ 1.000,00	
Total Mensal de Aplicação dos Recursos (em média)	R\$ 8.750,00	

XI – RECURSOS FINANCEIROS MENSAIS – SAÍDAS		
Sanepar (Fatura de água)	R\$ 0,00	
Copel (fatura de energia elétrica)	R\$ 160,00	
Internet	R\$ 99,90	
Salários – Ordenados e Encargos	R\$ 7.036,44	
Material de Consumo, Alimentação e Higiene	R\$ 500,00	
Manutenção, Limpeza e Reparos	R\$ 300,00	
Total Mensal de Despesas (em média)	R\$ 8.096,34	

Ibaiti, 26 de abril de 2023.

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança C/ Valor HERNANI DUARTE SOUTO

Ibaiti BR 03 de Malo de 2023 Em testemunho

TAYNARA GIOVANA SIMOES DE SOUZA

ESCREVENTE FUNARPEN - SELO DE FISCALIZAÇÃO SFTN1 hG8jb EE45Y-tyVJL 1529q

Consulta acca calo a http://www.nen.com.hr

NO DE NOTAS DE Hernani Duarte Souto Presidente ANICOM abelia de Notas





## Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

# INFORMAÇÃO Nº 9449/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na Sessão Ordinária do dia 8 de maio de 2023 e foi autuada como Projeto de Lei nº 351/2023.

Curitiba, 8 de maio de 2023.

Camila Brunetta Mat. 20.373



#### **CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 08/05/2023, às 16:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **9449** e o código CRC **1F6F8F3E5F7E4BD** 



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

# INFORMAÇÃO Nº 9533/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 9 de Maio de 2023.

#### **Cristiane Cleto Melluso**

#### Matrícula 20.556



#### **CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 09/05/2023, às 16:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 9533 e o código CRC 1B6B8A3A6B6B0AB



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

# INFORMAÇÃO Nº 9538/2023

Autor: DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

Interessado: ALBERGUE NOTURNO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - ANICOM

Projeto de Lei n°: 351/2023

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 9 de Maio de 2023.

#### Cristiane Cleto Melluso Matrícula 20.556



#### CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 09/05/2023, às 16:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 9538 e o código CRC 1E6C8C3C6F6F1BF



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

### DESPACHO - DL Nº 6130/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

### Dylliardi Alessi Diretor Legislativo



#### DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 09/05/2023, às 17:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **6130** e o código CRC **1B6D8D3C6D6E1DC** 

# **PODER LEGISLATIVO**



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

**REQUERIMENTO** 

Nº 1265/2023

AUTORES: DEPUTADO ALEXANDRE CURI, DEPUTADO EVANDRO ARAUJO

**EMENTA**:

REQUER A INCLUSÃO DO DEPUTADO ALEXANDRE CURI COMO COAUTOR DO PROJETO DE LEI Nº 351/2023.



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

#### REQUERIMENTO Nº 1265/2023

# **REQUERIMENTO**

Requer a inclusão do Deputado Alexandre Curi como coautor do Projeto de Lei nº 351/2023.

Senhor Presidente,

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer, após ouvido o soberano Plenário, sua inclusão como coautor do Projeto de Lei n° 351/2023 que "Concede o Título de Utilidade Pública ao Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria" de autoria do Deputado Evandro Araújo.

Curitiba, 12 de junho de 2023.

ALEXANDRE CURI Deputado Estadual



#### **DEPUTADO EVANDRO ARAUJO**

Documento assinado eletronicamente em 12/06/2023, às 11:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br



#### **DEPUTADO ALEXANDRE CURI**

Documento assinado eletronicamente em 12/06/2023, às 11:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 1265 e o código CRC 1A6E8B6E5A7D8CC



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

# INFORMAÇÃO Nº 10196/2023

Informo que houve requerimento solicitando a inclusão do Deputado Alexandre Curi, como coautor do Projeto de Lei n° 351/2023, de autoria do Deputado Evandro Araújo, conforme o protocolo de n° 1265/2023, apresentado na Sessão Plenária do dia 12 de junho de 2023.

Curitiba, 13 de junho de 2023.

#### Guilherme Locatelli Mat. 21.733



#### **GUILHERME LOCATELLI RODRIGUES**

Documento assinado eletronicamente em 12/06/2023, às 15:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador 10196 e o código CRC 1A6E8E6A5D9F3EC



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

### DESPACHO - DL Nº 6571/2023

Ciente;

Após anotações, anexe-se o requerimento à Proposição;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

### Dylliardi Alessi Diretor Legislativo



#### **DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 13/06/2023, às 11:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **6571** e o código CRC **1D6B8D6C5A9E3CB** 



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

#### PARECER DE COMISSÃO Nº 2543/2023

#### PARECER AO PROJETO DE LEI N° 351/2023

PL Nº 351/2023

AUTORIA: DEPUTADO EVANDRO ARAÚJO, DEPUTADO ALEXANDRE CURI.

Concede o Título de Utilidade Pública ao Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria, com sede no Município de Ibaiti.

#### **PREÂMBULO**

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Evandro Araújo e Deputado Alexandre Curi, objetiva conceder o Título de Utilidade Pública ao Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM, com sede no Município de Ibaiti.

O Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria é uma entidade civil assistencial, uma organização sem fins lucrativos que tem como objetivo oferecer acolhimento, assistência e apoio a pessoas em situação de rua, desamparadas e em situação de vulnerabilidade social.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Prefacialmente, destaque-se que o art. 41 do RIALEP atesta as competências da presente comissão que em suma se concretiza em emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;

Mencionada a competência desta Comissão para a emissão de pareceres técnicos sobre as proposições, passase a analisar os demais elementos necessários.

Quanto à competência para a inciativa de projetos, verifica-se que o projeto encontra amparo no art. 162, inciso I, §1° do RIALEP.

Seguindo a mesma orientação, a Constituição do Estado do Paraná, em seu artigo 65 estabelece regra assemelhada que inclusive delineou a citada.

Sobre o tema, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, "g", do RIALEP, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como, manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

Art. 41 – Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

**VII –** manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.

Neste sentido, o referido projeto encontra-se de acordo com a Lei nº 17.826/2013, tendo sido preenchidos os principais requisitos, quais sejam:

- Entidade sem fins lucrativos:
- finalidade;
- não remuneração de seus membros;
- destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de fornecer abrigo, alimentação, higiene pessoal, assistência médica e psicológica, além de outras atividades que visam à inserção social dos acolhidos, como cursos profissionalizantes e orientação para busca de emprego, cumprindo assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1°, I, II e III da Lei 17.826/2013:

**Art. 1º** O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

 I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

**II –** ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III – finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando



#### Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto em análise não encontra óbice nos requisitos da Lei Complementar Federal n° 95/98, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar n° 176/2014, as quais dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Assim, resta evidenciado que o Projeto de Lei dá o devido cumprimento às regras constitucionais e legais exigíveis.

#### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei, tendo em vista sua **CONSTITUCIONALIDADE** E **LEGALIDADE**, bem como, por preencher os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 27 de junho de 2023

#### **DEPUTADO TIAGO AMARAL**

**Presidente** 

#### **DEPUTADO MARCIO PACHECO**

Relator



#### **DEPUTADO MARCIO PACHECO**

Documento assinado eletronicamente em 27/06/2023, às 17:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



# Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **2543** e o código CRC **1F6C8E7A8A9E7EC**